

Trabalhadores escravizados e livres na cafeicultura do sudoeste de Minas Gerais (Guaxupé, Muzambinho e Guaranésia, 1869-1930)

**Enslaved and Free Workers in the Coffee Economy of Southwest
Minas Gerais (Guaxupé, Muzambinho, and Guaranésia, 1869-1930)**

João Lucas Rodrigues*

Resumo: Este artigo analisa algumas formas de organização do trabalho nas fazendas cafeeiras do Sudoeste mineiro – municípios de Guaxupé, Guaranésia e Muzambinho – entre 1869 e 1930. Na primeira parte, examina-se a expansão das lavouras de café e o uso da mão de obra escrava nas décadas de 1870 e 1880. Observa-se que os cativos, concentrados nas maiores unidades produtivas, impulsionaram a produção cafeeira local e possibilitaram a inserção das propriedades na economia agroexportadora. Na segunda parte, com base em escrituras de formação e trato de cafezais, investigam-se duas modalidades de contratação de trabalhadores: a empreitada e a parceria. Esses documentos oferecem informações importantes sobre a organização do trabalho nas grandes fazendas, tais como a descrição das atividades exigidas, formas de remuneração (monetária e não monetária), as multas previstas e obrigações adicionais impostas aos trabalhadores. A partir desses registros, é possível avaliar as condições laborais e identificar os mecanismos contratuais que intensificavam a exploração da força de trabalho.

Palavras-chave: cafeicultura; organização do trabalho; Minas Gerais.

Abstract: This article analyzes certain forms of labor organization on coffee plantations in the southwestern region of Minas Gerais – specifically in the municipalities of Guaxupé, Guaranésia, and Muzambinho – between 1869 and 1930. The first part examines the expansion of coffee cultivation and the use of enslaved labor during the 1870s and 1880s. It is observed that enslaved

* Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: joaolucashist@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-7495-9809>.

workers, concentrated on the largest estates, boosted local coffee production and enabled the integration of these properties into the export-oriented agricultural economy. The second part, based on contracts for the establishment and maintenance of coffee groves, investigates two types of labor arrangements: task-based contracts and sharecropping. These documents provide important information about labor organization on large farms, such as descriptions of required tasks, forms of payment (both monetary and non-monetary), stipulated fines, and additional obligations imposed on workers. These records make it possible to assess working conditions and identify contractual mechanisms that intensified the exploitation of labor.

Keywords: Coffee cultivation; Labor organization; Minas Gerais.

NAS DÉCADAS FINAIS do século XIX, enquanto a economia cafeeira do Vale do Paraíba mostrava sinais de estagnação e crise, ocorreu uma expressiva expansão das lavouras de café em outras áreas do Sudeste brasileiro: de forma especial, no Oeste paulista e na Zona da Mata mineira. Essa nova ampliação das plantações estava sintonizada com um movimento de crescente demanda pelo produto no mercado internacional e com o aumento dos preços. Nos Estados Unidos, o consumo quase dobrou entre os anos de 1869 e 1881, passando de 105 mil para quase 205 mil toneladas por ano.¹

A produção da Zona da Mata mineira, região na divisa com a província do Rio de Janeiro, ganhou maior importância a partir de 1850, quando as exportações atingiram o montante de 900.597 arrobas.² Nas quatro décadas seguintes, com a conclusão, em 1861, da estrada União e Indústria, que ligava Juiz de Fora a Petrópolis, e a instalação das linhas férreas – a Estrada de Ferro Dom Pedro II, em 1869, e a Estrada de Ferro Leopoldina, em 1874 –, o crescimento da produção foi contínuo.³ De acordo com Anderson Pires, a partir da década de 1870, com a expansão dos trilhos, consolidou-se o processo de incorporação produtiva da região à economia agroexportadora.⁴

Em São Paulo, nas últimas décadas do século XIX, os cafeeiros avançaram ainda com mais força nas áreas de ocupação mais antiga — Oeste Velho —, e adentraram, a passos largos, em direção às zonas de fronteira, o Oeste Novo (isto é, para além da região de Campinas). Na última região indicada, o clima favorável, a presença de grandes extensões de terras cobertas de matas, a alta produtividade do solo e os preços módicos dos terrenos logo atraíram a migração de muitos produtores. A chegada dos trilhos – a Companhia Paulista em 1869 e a Companhia Mogiana em 1872, empresas construídas com capitais

1 YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880.** 2019. Tese (Doutorado) – FFLCH/USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019, p. 211.

2 OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Negócios de famílias:** mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780-1810. Bauru: Edusc, 2005. p. 61.

3 GIROTTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora:** 1850 a 1930. Juiz de Fora: EDUF JF, 1988. p. 33-35.

4 PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930).** 1993. Dissertação (Mestrado) – ICHF/UFF, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993. p. 73-109.

dos próprios fazendeiros e investidores – potencializou o movimento de ocupação e, em pouco tempo, grandes empreendimentos agrícolas foram montados.⁵

Por toda a província, e de forma especial nas áreas mais distantes dos portos, os trilhos tiveram um papel essencial na expansão da fronteira agrícola⁶ – montagem de fazendas e ampliação das lavouras. Em 1880, a malha ferroviária paulista atingiu a marca dos 1.212 km de trilhos, quase dez vezes mais do que em 1870.⁷ Em um curto espaço de tempo, portanto, imensas áreas, que antes se ligavam aos centros comerciais somente por meio de picadas de mulas, passaram a estar conectadas aos portos e, por meio desses, aos consumidores do além-mar. Usufruindo dessa imensa rede de transportes e de terras livres para o plantio, os fazendeiros avançaram, com grande rapidez, a marcha do café pelo planalto. Segundo Holloway, “a capacidade total da indústria cafeeira do oeste de São Paulo duplicou desde meados da década de 1880 ao início da década de 1890 e dobrou de novo até o início do século”.⁸

Esse novo surto cafeeiro teve íntima relação com transformações que ocorreram com o maior consumidor de café do globo: os Estados Unidos. Após a Guerra Civil, com a vitória dos nortistas, acelerou-se a consolidação do mercado interno americano, impulsionando o crescimento econômico. Destacam-se as seguintes mudanças: acentuado crescimento demográfico – entre 1870 e 1881, o país passou de 40 milhões para 50 milhões de habitantes –; ampliação da agricultura comercial em vastas áreas a oeste do Mississippi; e o fortalecimento da indústria na faixa da Nova Inglaterra ao Meio-Oeste. Com essas mudanças, ampliou-se fortemente a base de consumidores no país, o que impactou de forma significativa as importações. Entre 1875 e 1895, o volume de café

⁵ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Apogeu cafeeiro na Alta Mogiana. In: BACELLAR, Carlos de Almeida Brado; BRIOSCHI, Lucila Reis (org.). **Na Estrada do Anhanguera**. Uma visão regional da história paulista. São Paulo: CERU-Humanitas, 1999. p. 118-163.

⁶ Em relação ao conceito de fronteira, o estudo de Frederick Jackson Turner sobre a experiência norte-americana, *The Frontier in American History* (1893), trouxe uma inovação importante: a fronteira passa a ser compreendida como um fenômeno dinâmico de incorporação de novas áreas, e não simplesmente uma noção estática de uma linha limítrofe que separa países. Na obra do autor, a fronteira explica o particular desenvolvimento econômico dos Estados Unidos e exerce “um papel dinâmico, democrático e nivelador das tensões sociais” (SECRETO, 2001, p. 45). As pesquisas subsequentes tenderam a criticar os mitos e idealizações presentes no trabalho de Turner e passaram a analisar diversos elementos, como leis agrárias, política fiscal, especulação fundiária, conflitos e disputas entre grupos nos movimentos de ocupação de novas terras, além da relação entre dinâmica econômica e processos de povoamento, entre outros. No caso brasileiro, Ligia Maria Osório Silva assinalou que, no avanço da fronteira, ampliou-se o poder das elites e reforçaram-se as hierarquias e desigualdades sociais existentes. Sobre o conceito de fronteira, a autora destacou: “remete à zona móvel de assentamento ou colonização (implicando aproveitamento agrícola e povoamento) no limite das áreas ‘desconhecidas’, ‘não desbravadas’ ou até mesmo ‘selvagens’. Neste sentido, a palavra fronteira designa a zona de contato entre uma região onde vigoram os padrões de ocupação considerados civilizados e a região ainda a ser incorporada” (SILVA, Ligia Maria Osório. **A fronteira e outros mitos**. Campinas: IE/Unicamp, 2001, p. 138, apud FALEIROS, Rogério Naques. **Fronteiras do café**: fazendeiros e colonos no interior paulista (1917-1937). Bauru: Edusc, 2010. p. 57). Cf. SECRETO, Maria Verônica. **Fronteiras em movimento**: o sudeste bonaerense e o oeste paulista na segunda metade do século XIX. História comparada. 2001. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. p. 45; TURNER, Frederick Jackson. *The Frontier in American History*. New York: Huntington, 1976.

⁷ MATOS, Odilon Nogueira de. **Café e ferrovias**: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira. (2^a ed. revista). São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1974. p. 49-72.

⁸ HOLLOWAY, Thomas H. **Imigrantes para o café**. Café e sociedade em São Paulo, 1886-1934. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1984. p. 50.

adquirido pelos Estados Unidos mais que triplicou, e o consumo *per capita* passou de 6 libras para 13.⁹

Dois outros fatores, acrescenta-se, ajudam a explicar o salto no consumo: o primeiro diz respeito ao restabelecimento, pelo governo estadunidense, da taxa livre para a entrada de café nos portos do país. Implementada na década de 1830, a medida foi suspensa durante a guerra, sendo retomada em 1872.¹⁰ O segundo fator, também relevante, refere-se às mudanças nas estratégias comerciais e de beneficiamento das empresas ligadas ao mercado cafeeiro. Durante boa parte do século XIX, as famílias norte-americanas torravam o café em casa ou adquiriam os grãos em mercados locais e nas muitas pequenas empresas de torrefação, que os torravam ainda de maneira tradicional. Esse cenário começou a mudar com o surgimento das grandes empresas de torrefação, que, ao descobrirem um modo de evitar a perda de qualidade do produto após o processamento, passaram a vender os grãos torrados e moídos em pacotes. Além disso, essas grandes empresas criaram marcas, desenvolveram estratégias de *marketing* e passaram a atuar nos negócios de importação e distribuição em escala nacional.¹¹

Registra-se, ainda, que as exportações brasileiras também foram beneficiadas pelo aumento das importações dos países europeus, de forma especial a Alemanha. Contando com um volumoso mercado interno e uma economia pujante, as importações do referido país quadruplicaram na década de 1870, passando de cerca de 13.300 para mais de 54.500 toneladas por ano. Na década de 1880, as compras dos alemães chegaram a 40% do que era remetido para os EUA e três vezes mais do que era adquirido pelos ingleses. Superando a Inglaterra, a Alemanha tornou-se, então, o segundo maior mercado consumidor do grão brasileiro.¹²

A combinação dos elementos mencionados – aumento da demanda, alta dos preços e ampliação da malha ferroviária – permitiu, como já afirmamos, que a fronteira agrícola fosse empurrada cada vez mais para o interior. A sede por café, podemos dizer, produziu uma busca frenética por novas terras; nesse processo, a cafeicultura atravessou a divisa entre São Paulo e Minas e deitou raízes nos municípios do Sudoeste mineiro. Ainda que pequenas plantações de café já estivessem presentes em sítios e fazendas da região desde meados do século, foi somente no período aqui abordado, nas décadas finais do dezenove,

9 MARQUESE, Rafael de Bivar. Os legados da Segunda Escravidão: as economias algodoeira e cafeeira dos Estados Unidos e do Brasil durante a Reconstrução norte-americana, 1867-1903. In: MARQUESE, Rafael de Bivar. **Os tempos plurais da escravidão no Brasil:** ensaios de história e Historiografia. São Paulo: Intermeios; 2020. p. 187.

10 Ibidem, p. 179.

11 TOPIK, Steven; SAMPER, Mario. La cadena de mercancías del café Latinoamericano: Brasil y Costa Rica. In: MARICHAL, Carlos; TOPIK, Steven; FRANK, Zephyr. **De la plata a la cocaína.** Cinco siglos de historia económica de América Latina, 1500-2000. México: Fondo de Cultura Económica-El Colegio de México, 2017. p. 198. JIMÉNEZ, Michael F. From Plantation to Cup: Coffee and Capitalism in the United States, 1830-1930. In: ROSEBERRY, William (ed). **Coffee, Society, and Power in Latin America.** Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1995.

12 YOUSSEF, op. cit., p. 213.

que a produção ganhou um patamar significativo, o que mostra, portanto, a expansão da fronteira agrícola das zonas paulistas para a província mineira.

Neste artigo, analisa-se a organização do trabalho nas fazendas cafeeiras do Sudoeste mineiro – municípios de Guaxupé, Guaranésia e Muzambinho – no período de 1869 a 1930. A partir de um conjunto diversificado de fontes – registros internos das fazendas, inventários *post mortem* e contratos de trabalho lavrados em cartório – busca-se compreender a importância da escravidão no processo de formação da cafeicultura regional, bem como identificar e analisar regimes de trabalho nos quais trabalhadores livres estavam engajados durante a vigência da escravidão e, posteriormente, no pós-abolição.

Quanto ao recorte temporal, cabe uma breve consideração: 1869, tomado como ponto de partida, é o ano do primeiro registro cartorial de formação de lavouras identificado nos municípios examinados. Já 1930, definido como marco final, assinala – em decorrência dos impactos da recessão mundial – o encerramento de um ciclo de expansão das plantações e o início de uma fase de retração do setor cafeeiro, cujos efeitos adversos repercutiram sobre toda a economia regional.

Escravidão e cafeicultura no Sudoeste mineiro

O coronel Manuel Joaquim Ribeiro do Valle, fazendeiro residente em Guaxupé e que foi agraciado com o título de barão pelo imperador, fez o seguinte registro em um de seus livros de contas:

O cafezal do Mirante foi plantado em janeiro de 1868 – 8 mil pés; o cafezal do ‘Serrado’ foi plantado em janeiro de 1870 – 30 mil pés; o cafezal que fica na dobrada foi plantado em janeiro de 1871 – 6 mil pés; o cafezal da Bela Vista foi plantado em dezembro e janeiro de 1873 e 1874 – 34 mil pés; o cafezal da dobrada da Bela Vista foi plantado em janeiro de 1875 – 5 mil pés.¹³

Na mesma época, diversos fazendeiros de Guaxupé procuraram o cartório para registrar escrituras de formação de novas lavouras. Em 1869, por exemplo, o tenente João Batista Pereira de Magalhães contratou Antônio Vieira das Chagas para a formação de uma lavoura de um alqueire e meio de café.¹⁴ Em 1873, Joaquim da Costa Monteiro acertou com o trabalhador Gabriel Antônio de Moraes o plantio de um alqueire de café.¹⁵ Em 1874, Geraldo Ribeiro do Valle contratou João Isidoro Araújo para formar dois alqueires de café.¹⁶ No ano seguinte, Vicente de Paula Ribeiro contratou os trabalhadores Francisco Jatubá, Joaquim Francisco Jatubá e Martinho Ferreira Jatubá para plantarem quatro alqueires de café.¹⁷

13 Arquivo particular da Fazenda Nova Floresta. Livro 4 (1875 -1893). Contas do Fazendeiro Manuel Joaquim Ribeiro do Valle.

14 Cartório de Registro Civil de Guaxupé, livro 2, fls. 88.v.

15 Ibidem, fls. 144.v.

16 Ibidem., livro 3, fls. 41.v.

17 Ibidem, fls. 60.v.

Esses são os primeiros registros de plantações de café que encontramos no Sudoeste mineiro.¹⁸ Não por acaso, as lavouras foram formadas justamente após a penetração das ferrovias pelo interior da província de São Paulo – a Companhia São Paulo Railway, que partia de Santos e chegava em Jundiaí, e a Companhia Mogiana, cujo traçado passaria próximo de Minas. Como ocorreu em outras áreas, a aproximação das ferrovias, ao viabilizar o escoamento da produção, abriu possibilidades de investimentos na cafeicultura, e os fazendeiros locais, atentos às mudanças, passaram a canalizar recursos para a formação de lavouras.

Em relação à mão de obra, de acordo com o censo de 1872, o município de São Sebastião do Paraíso, que à época englobava as localidades de Guaxupé e Guaranesia, reunia 3.598 escravos – 18,51% da população. Na sede municipal, os escravos somavam 1.540, quantidade que representava 20,2% dos habitantes.¹⁹ Na freguesia de Guaxupé havia 863 escravos, o que correspondia a 19,3% da população local (Tabela 1). Em 1876, em decorrência do tráfico interno, verifica-se um aumento na quantidade de cativos no município – salta para 4.164, um crescimento de 15,7%.²⁰ Em Muzambinho, que em 1872 pertencia ao município de Cabo Verde, o número de escravos era menor, 553, o que equivalia a 11,2% da população local. Em relação a Guaranesia, infelizmente não há informações em separado.

Tabela 1: Censo de 1872 – Guaxupé e Muzambinho

Localidades	Livres	%	Escravos	%	Total
Muzambinho	4.366	88,7	553	11,2	4.919
Guaxupé	3.588	80,1	863	19,3	4.451
Guaranesia	-	-	-	-	-
Total	7.954	84,4	1.416	15,1	9.370

Fonte: Biblioteca do IBGE. Recenseamento Geral de 1872.

Para fins de comparação, vale citar que, em 1872, em alguns dos principais núcleos cafeeiros em formação do Nordeste paulista, o percentual de escravos no conjunto das populações era semelhante ao apurado para as freguesias de Guaxupé e São Sebastião do Paraíso. Na freguesia de Franca, registra-se o número de 1.430 escravos, o que correspondia a 17,3% da população; em Ribeirão Preto, os cativos, em número de 857, representavam 15,4% da população local.²¹

18 Vale mencionar que, para Ribeirão Preto, no Nordeste paulista, o primeiro registro de plantações de café encontrado por Luciana Suarez Lopes nos inventários *post mortem* também é do ano de 1868. Ver: LOPES, Luciana Suarez. **Sob os olhos de São Sebastião:** a cafeicultura e as mutações da riqueza em Ribeirão Preto, 1849-1900. 2005. Tese (Doutorado) – FFLCH/USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. p. 66.

19 Biblioteca do IBGE. Recenseamento Geral de 1872.

20 COSTA, Maria Lúcia Prado. **Fontes para o Sul de Minas:** os trabalhadores de Paraguaçu e Machado (1850-1900). Belo Horizonte: Mazza Edições, 2002. p. 36.

21 Biblioteca do IBGE. Recenseamento Geral de 1872. Foi no decorrer da década de 1870, em razão do tráfico

O café penetrou no Sudoeste mineiro em um período de crise da escravidão. Os produtores já não podiam contar com o mecanismo do tráfico transatlântico para abastecer suas fazendas. A única saída era adquirir trabalhadores escravizados no mercado interno. Para Guaxupé, as escrituras de compra e venda demonstram um movimento de transferência de cativos para as mãos dos cafeicultores e, por conseguinte, um processo de concentração social da propriedade escrava.

No conjunto de 159 transações envolvendo escravos, no período de 1861 a 1888, observa-se que os principais compradores eram cafeicultores.²² O produtor que mais adquiriu novos cativos foi o coronel Manuel Joaquim Ribeiro do Valle, o mesmo que citamos na abertura do tópico. Ao todo, ele comprou 17 escravos, sendo que dez deles foram adquiridos em uma única compra, em 1883 — oito homens e duas mulheres, no valor de 7:000\$000 —, de Manoel Ferreira de Souza Brandão, morador no município de Passos.²³ No Quadro 1, listamos os nomes dos dez principais compradores e, a partir de outras fontes, sinalizamos a principal atividade econômica em que estavam envolvidos.

Quadro 1: Principais compradores de escravos (Guaxupé, 1861-1888)

Nome do comprador	Número de escravos comprados	Atividade econômica que se dedicava
Manoel Joaquim Ribeiro do Valle	17	Cafeicultor
Joaquim da Costa Monteiro	9	Cafeicultor
Geraldo Ribeiro do Valle	7	Cafeicultor
João Baptista Pereira de Magalhães	7	Cafeicultor
Eugenio Ribeiro Leite	6	Cafeicultor
Rita de Cássia Ribeiro	5	Cafeicultora
Joaquim Leite Ribeiro	4	Cafeicultor
Urias Coelho Monte Alegre	4	Cafeicultor
Francisco Vieira do Valle	3	Cafeicultor
Joaquim Pedro Leite Ribeiro	3	Cafeicultor

Fonte: Cartório de Registro Civil de Guaxupé, vários livros; inventários *post mortem*.

A concentração da propriedade escrava pelos cafeicultores também fica evidente nos inventários *post mortem*. Em um total de 80 processos, referentes à década de 1880, foram listados 272 escravos, e 167 deste montante, o que corresponde a 61,3%, pertenciam a produtores de café.²⁴

interno, que o número de escravos cresceu nas áreas cafeeiras do Nordeste paulista. Ver: CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil, 1850-1888**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977. p. 356.

22 Cartório de Registro Civil de Guaxupé, livros 1 e 2.

23 Ibidem, livro 2.

24 Fórum Municipal de Muzambinho (doravante FMM) - Inventários *post mortem*.

A demanda pelo trabalho escravo também aparece nos contratos lavrados em cartório. Em 1873, Estevão Ribeiro do Valle contratou, por um ano, pelo preço de 100\$000, o trabalho de Bernabé, de 20 anos, escravo de Flauzina Cândida Figueiredo.²⁵ Em 1883, Miguel Custódio de Bastos contratou, por tempo indeterminado, pelo preço de 480\$000 ao ano, os serviços de Benedito, Ignácio e Maria, escravos de Aleixo Ferreira dos Reis.²⁶ Em 1886, Joaquim Costa Monteiro, em acordo com Claudina Zeferina do Prado, contratou, pelo prazo de cinco anos e três meses, ao preço de 2:000\$000, o trabalho dos escravos Salustiano e Lucindo.²⁷

No interior das propriedades, como se depreende das escrituras de locação de serviços e dos livros de contas de fazendas, o trabalho inicial de formação de uma nova lavoura era realizado por homens livres. Eles derrubavam a mata, realizavam a queimada, abriam as covas, plantavam e cuidavam da lavoura até, em média, quatro anos. Depois desse período, com a lavoura já produzindo, o serviço ficava a cargo dos escravos. Esses realizavam as capinas – entre cinco e seis por ano –, podavam os galhos secos, colhiam, conduziam os frutos para o terreiro e cuidavam do beneficiamento e armazenamento da produção.

Nas fazendas, conforme as fontes consultadas, trabalhadores livres também eram recrutados para executarem outros tipos de atividades (Quadro 2).

Quadro 2: Trabalhadores livres da fazenda Bocaina, em Guaxupé (1869-1888)

(continua)

Ano	Nome do trabalhador	Atividade
1869	José de Souza e Silva	Empreitada
1870	José Lopes Pereira	Empreitada
1877	João Jerônimo	Empreitada
1877	Francisco Carlos	Empreitada
1878	Francisco Luiz	Viagem
1879	José Francisco Carneiro	Empreitada
1879	Francisco Luiz	4 viagens
1880	João Modesto	Viagem para o Rio de Janeiro
1881	Luís Torquato Machado	Confecção de 3 esteiras de carro, jacás para carga e 4 balaios
1881	João Gomes dos Reis	Viagem
1882	João Gomes dos Reis	8 viagens
1882	Jerônimo Lopes da Costa	3 viagens
1882	José Francisco Carneiro	Replanta de café (janeiro de 1882)
1883	José Antônio Correia	Empreitada
1883	João Carneiro	Empreitada
1883	Domiciano José Dias	10 dias de serviço

25 Cartório de Registro Civil de Guaxupé, livro 3, fl. 1.

26 1º Registro de Notas de Muzambinho, livro 4, fls. 106.v.

27 Cartório de Registro Civil de Guaxupé, livro 6, fl. 1.

Quadro 2: Trabalhadores livres da fazenda Bocaina, em Guaxupé (1869-1888)

(conclusão)

Ano	Nome do trabalhador	Atividade
1884	João Antônio dos Santos	88 dias de serviço
1885	Luiz Torquato Machado	Confecção de 3 esteiras de carro, 20 jacás e 77 balaios.
1886	Luiz Torquato Machado	3 dias de serviço
1886	Luiz Torquato Machado	Confecção de 5 esteiras para carro, 63 balaios, jacás para carga e balaios
1886	Francisco Theodoro da Silva	Apanhação do café
1886	Antônio Marques de Moraes	Viagens a Passos, Caconde, Arêas e Canoas (17 dias)
1887	José Joaquim Dutra	11 dias de serviço na máquina, a 3\$000 o dia
1888	José Joaquim Dutra	6 dias de serviço de carpintaria, a 2\$000 o dia
1888	José Passos	Empreitada

Fonte: Arquivo particular da Fazenda Nova Floresta. Livros 2 e 4.

Para a confecção deste quadro, valemo-nos dos livros de contas do fazendeiro Manuel Joaquim Ribeiro do Valle.²⁸ Percebe-se, de imediato, a importância dos empreiteiros – formadores de lavouras – entre os trabalhadores indicados, o que demonstra que a propriedade passava, nas duas décadas finais da escravidão, por um processo de expansão dos plantios. Também chama atenção a relação de trabalhadores que realizavam viagens para o fazendeiro. Responsáveis pela tropa da fazenda, eles conduziam as safras até a estação ferroviária mais próxima e traziam mercadorias para abastecer a propriedade. O quadro indica ainda a presença de jornaleiros, artesãos e trabalhadores especializados.

Embora constate-se a importância do trabalho livre, reafirma-se, no entanto, que a principal força de trabalho nas propriedades do barão – como naquelas dos demais cafeicultores – eram os escravos. Em 1887, quando faleceu a esposa do fazendeiro, Esméria Cândida Ribeiro, foram listados no inventário 36 cativos.²⁹ Considerando-se também os escravos que pertenciam aos filhos do casal, eles somavam 72.³⁰

Neste período – décadas de 1870 e 1880 –, além de adquirir novos trabalhadores e formar novas lavouras, esses cafeicultores estavam atentos ao processo de expansão das ferrovias. Em 1876, apenas quatro anos após a criação da Companhia Mogiana, um grupo de cafeicultores de Guaxupé começou a comprar ações da companhia.³¹ Além de ser um investimento rentável, esperava-se que a injeção de recursos na empresa contribuísse

28 Os livros consultados não apresentam registros regulares do cotidiano da fazenda. São, na verdade, livros de anotações das contas do fazendeiro. Eles informam, por vários anos, os valores a pagar e a receber, incluindo os gastos com os trabalhadores.

29 FMM – Inventário *post mortem* de Esméria Cândida Ribeiro, 1887, 1º Ofício, solto.

30 Arquivo particular da fazenda Nova Floresta, livro 6 (1850-1917).

31 Ibidem, livro 2.

para a rápida expansão dos trilhos, o que daria um novo impulso ao desenvolvimento da cafeicultura local – ainda que, nesses anos, não se cogitasse a possibilidade de a companhia ferroviária estender seus trilhos até a localidade. Em 1878, a Mogyana atingiu Casa Branca e, pelo traçado dos trilhos, a ferrovia seguiria pelo território paulista rumo a São Simão e Ribeirão Preto.³² Nos anos seguintes, esse grupo de produtores mineiros juntou-se a outros cafeicultores paulistas para criar a Cia. Ramal Férreo do Rio Pardo, que, partindo de Casa Branca, chegaria a São José do Rio Pardo – a 45 km em linha reta de Guaxupé.³³ Em 1887, a empresa começou a funcionar e, um ano depois, foi adquirida pela Mogyana, que estendeu seus trilhos até Canoas, no município de Mococa, na divisa com Minas.³⁴

Na região, a segunda metade da década de 1880 foi marcada, portanto, pela expansão econômica, com a aproximação dos trilhos e a formação de novas lavouras. Assiste-se, no entanto, nesses mesmos anos, em várias partes do Império,³⁵ ao agravamento da crise da escravidão mediante o fortalecimento e radicalização do movimento abolicionista – que nesse momento se articulava em todo território nacional – e à intensificação da insubordinação escrava, fatores decisivos para o naufrágio da escravidão em 1888.³⁶

Na área em estudo, como vimos, a mão de obra escrava garantiu o primeiro arranque da cafeicultura regional nos anos finais da década de 1860 e, sobretudo, nas décadas de 1870 e 1880. Embora com pequena participação em termos absolutos, os cativos estavam concentrados nas principais fazendas – que começavam a se integrar à economia agroexportadora – e foram cruciais para o início da produção em grande escala. Nesse período, os fazendeiros já empregavam a mão de obra livre para a formação de lavouras e tarefas acessórias, mas eram os escravos que realizavam as principais atividades.

Nas páginas seguintes, valendo-nos de uma rica documentação cartorial – escrituras de formação e trato de cafezais –, aprofundamos o estudo sobre os sistemas de trabalho em que os trabalhadores livres estavam engajados nas unidades produtivas da região no período de vigência da escravidão e no pós-abolição.

32 MATOS, op. cit., p. 91.

33 Arquivo particular da Fazenda Nova Floresta, livro 2.

34 MATOS, op. cit., p. 109. A estação de Canoas foi inaugurada em 1891.

35 Na região, verifica-se um aumento das tensões nas relações escravistas, com registros de fugas de escravos em direção à província de São Paulo, o que ocorreu também em sentido contrário, de cativos de São Paulo para Minas. Entre as autoridades e senhores, atentos ao que estava ocorrendo em outras províncias, havia um clima de tensão e apreensão diante da possibilidade de ocorrerem revoltas escravas. Em 1887, em Cabo Verde, o subdelegado de polícia comunicou à chefia da polícia em Ouro Preto que estava sendo armada uma revolta na região. Em resposta, em caráter de urgência, a autoridade prometeu aumento do efetivo policial e pediu que o subdelegado agisse de forma rápida para evitar perturbações na ordem pública. Destacam-se, ainda, conflitos entre escravistas e abolicionistas. Em 1888, em Muzambinho, diante das atuações de Américo Luz, destacado abolicionista, um grupo de homens armados – capangas a mando dos fazendeiros locais – tentou matá-lo. Segundo as autoridades, com o aumento das fugas de escravos em direção ao município – cativos de áreas paulistas e da região –, Américo Luz fora acusado pelos fazendeiros de acoitar os fugitivos. Diante da situação, uma força policial foi solicitada para manter a ordem. Ver: CUSTÓDIO SOBRINHO, Juliano. **Sobre um tempo de incertezas:** o processo da abolição e os significados da liberdade em Minas Gerais (1880-1888). 2014. Tese (Doutorado) – FFLCH/USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. cap. 3 e 5.

36 Ver, entre outros: MACHADO, Maria. Helena P. T. **Crime e escravidão:** trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888. 1^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade:** histórias de escravos e libertos na Bahia, (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

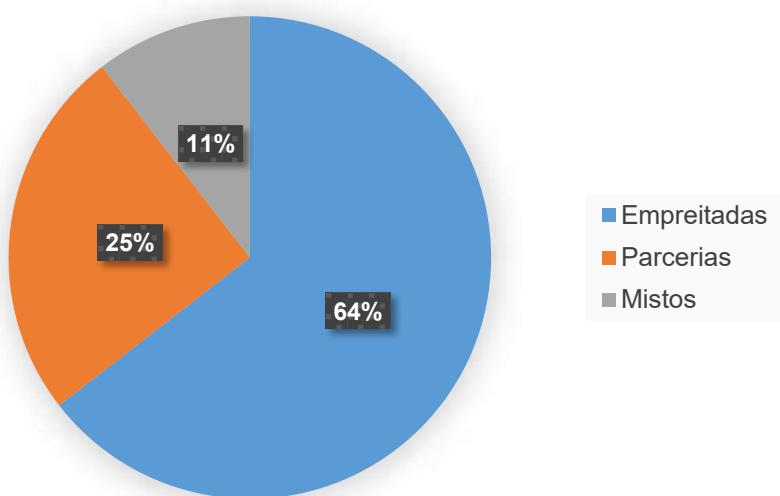
Empreitadas e parcerias

Os CONTRATOS de formação e trato de cafezais fornecem um conjunto valioso de informações sobre os sistemas de trabalho nas propriedades cafeeiras. Embora haja variações no nível de detalhamento entre os documentos, eles apresentam, de modo geral, as seguintes informações: nomes das partes contratantes; quantidade de cafeeiros a serem plantados ou cuidados; atividades a serem executadas (capinas, replantio, secagem, entre outras); formas de remuneração; multas rescisórias; multas referentes às replantas não realizadas; adiantamentos; duração do contrato; e condições de acesso dos trabalhadores a recursos da propriedade – terra para o cultivo de gêneros de subsistência, área de pastagem e, em alguns casos, benfeitorias.³⁷

A procura pela formalização de um acordo de trabalho era motivada, sobretudo, pela necessidade, por parte dos fazendeiros, de assegurar a fixação da força de trabalho em suas propriedades em um contexto de forte demanda por mão de obra, e cuja oferta de novos braços para a lavoura era marcada por instabilidade em razão da constante movimentação da massa de trabalhadores em direção às zonas de fronteira.³⁸

Nas várias visitas que fizemos aos cartórios das cidades de Guaranésia, Guaxupé e Muzambinho, conseguimos reunir um total de 200 escrituras referentes aos anos de 1869 a 1930 – 129 de empreitadas, 50 de parcerias e 21 de mistas (Gráfico 1).³⁹

Gráfico 1: Contratos de formação e trato de cafezais (1869-1930)



Fonte: Escrituras de formação e trato de cafezais. Livros de Notas do 1º e 2º Ofício de Notas de Guaranésia; 2º Ofício de Notas de Guaxupé; Registro Civil de Guaxupé; 1º Ofício de Notas de Muzambinho; e Cartório de Títulos e Documentos de Muzambinho.

37 Seria importante analisar a inserção dos libertos e de seus descendentes nas fazendas cafeeiras antes e depois da abolição. No entanto, infelizmente, os contratos de trabalho consultados nada informam sobre a cor das pessoas envolvidas, o que impede a identificação desses trabalhadores.

38 HOLLOWAY, op. cit., p. 30-60.

39 Livros de Notas do 1º e 2º Ofício de Notas de Guaranésia; 2º Ofício de Notas de Guaxupé; Registro Civil de Guaxupé; 1º Ofício de Notas de Muzambinho; e Cartório de Títulos e Documentos de Muzambinho. Agradecemos imensamente aos responsáveis pelos cartórios por terem autorizado a pesquisa.

No caso das empreitadas, os trabalhadores eram contratados, por um período médio de quatro anos, para a formação de uma nova lavoura. Cabia a eles derrubar a mata, queimar, alinhar as covas, plantar, carpir, arrancar o excesso de brotos e replantar. Como afirma-se com frequência nos documentos, os empreiteiros deveriam entregar a lavoura limpa e bem cuidada. Como remuneração, recebiam uma certa quantia em dinheiro ou toda a produção da lavoura durante o período do contrato. Em outros casos, 15,5% desse tipo de contrato, os trabalhadores recebiam as duas modalidades de remuneração. É importante esclarecer que os cafeeiros começavam a produzir a partir do quarto ano e, nesse momento, a produção era pequena; somente nos anos seguintes, com o amadurecimento das plantas, é que a produtividade alcançava um patamar mais elevado. Para os fazendeiros, especialmente aqueles que dispunham de poucos recursos monetários, era vantajoso ceder as colheitas iniciais para os empreiteiros, ao passo que receberiam, ao final do contrato, uma lavoura que começava uma fase de plena produtividade.

Em relação às parcerias, os trabalhadores recebiam uma lavoura formada para cuidar durante um certo tempo, na maioria dos casos por quatro anos. Eles ficavam responsáveis por realizar as capinas anuais, podar os galhos secos, colher, conduzir a produção até o terreiro, fazer todo o trabalho necessário para a secagem, carrear os grãos até a máquina de beneficiamento e, por fim, armazenar. A remuneração por todo o trabalho era a metade da produção.

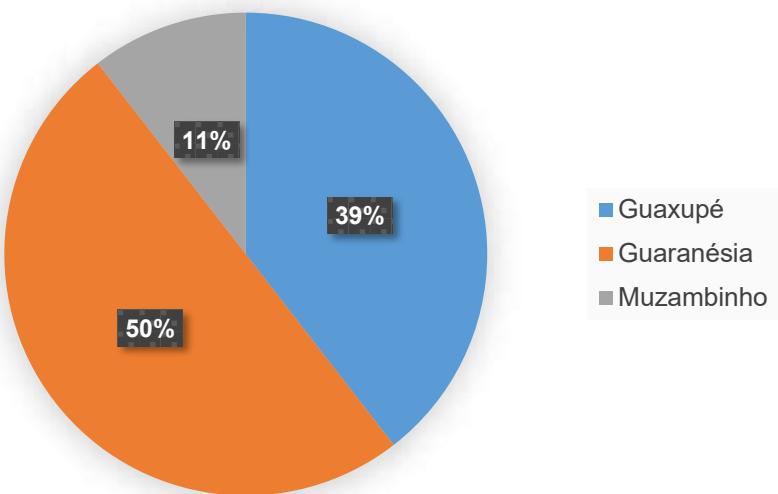
Nas escrituras indicadas como mistas, havia uma combinação dos dois regimes anteriormente descritos – os trabalhadores eram contratados para cuidar de uma lavoura formada e também assumiam a tarefa de fazer uma nova plantação.⁴⁰ Possivelmente, eles eram assim combinados como forma de tornar o contrato mais atrativo para os trabalhadores, que encontravam nas empreitadas condições mais favoráveis para o cultivo de alimentos. Desse modo, com os regimes articulados, garantiam-se os cuidados com as plantações maduras ou já envelhecidas e ampliavam-se os cafeeiros das propriedades.

Para os dois sistemas de trabalho, as escrituras previam que os trabalhadores teriam direito à terra para atividades independentes, o cultivo de alimentos e o acesso a áreas de pastagens. Em alguns casos, previa-se também que parceiros e empreiteiros teriam o direito à moradia durante o tempo de vigência do contrato. Em relação ao acesso à terra, permitia-se aos formadores de novas lavouras que plantassem gêneros de subsistência entre as fileiras de café – cultivos intercalares –, o que possibilitava uma economia de trabalho na medida em que poderiam cuidar das duas plantações ao mesmo tempo. Além disso, o cultivo de cereais em solos virgens, recém-descobertos pela derrubada e queimada, garantia uma alta produtividade da lavoura e, por conseguinte, um aumento do excedente, que poderia ser comercializado nas vendas locais ou entre vizinhos. Aos trabalhadores que

⁴⁰ Utilizamos a classificação que foi empregada por Rogério Faleiros: FALEIROS, Rogério Naques. **Fronteiras do café:** fazendeiros e colonos no interior paulista (1917-1937). Bauru: Edusc, 2010.

assumiam o trato de lavouras formadas, os contratos indicam, na grande maioria dos casos, que receberiam um terreno separado para o cultivo de alimentos.

Gráfico 2: Contratos de formação e trato de cafezais - Guaxupé, Guaranésia e Muzambinho (1869-1930)



Fonte: Escrituras de formação e trato de cafezais. Livros de Notas do 1º e 2º Ofício de Notas de Guaranésia; 2º Ofício de Notas de Guaxupé; Registro Civil de Guaxupé; 1º Ofício de Notas de Muzambinho; e Cartório de Títulos e Documentos de Muzambinho.

Como mostra o Gráfico 2, em Guaranésia foi lavrada a maior parte dos contratos da região – 50% deles. Guaxupé reunia 39% das escrituras, e Muzambinho apenas 11%. Os números são condizentes com as extensões das plantações de café em cada localidade. De acordo com o censo de 1920, Guaranésia reunia o maior número de cafeeiros da área, seguida por Guaxupé e por Muzambinho.⁴¹ Este, embora fosse o maior município em extensão territorial, tinha o menor número de cafeeiros.

De volta ao Gráfico 1, observa-se que entre as escrituras encontradas nos cartórios locais, a maioria delas, 64%, era de formação de novas lavouras, o que evidencia o processo de expansão das plantações de café na região no período recortado – de maneira especial, na década de 1890, decênio que concentra a maior parte dos contratos que tratavam sobre novos plantios. Os números são característicos de zonas de fronteira. Nesses espaços, com vastas terras virgens a serem apropriadas, predominavam, em larga medida, os contratos de empreitadas – contratos esses que, como afirmamos, ofereciam melhores condições para o cultivo de artigos de subsistência, o que atraía muitos trabalhadores. As escrituras de parceria, em número de 50, representam 25% do total. De maneira geral, os cafeicultores entregavam suas lavouras aos cuidados de um parceiro nos

41 De acordo com o Censo Agrícola de 1920, havia em Guaranésia 7.510.800 pés de café; em Guaxupé, 5.309.333; e, em Muzambinho, 4.037.733. Cf. BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Directoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brazil, realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística, 1924.

momentos de redução dos lucros, quando os cafezais apresentavam uma sensível queda na produtividade e era difícil atrair colonos e/ou nos períodos de redução dos preços dos grãos – situações em que, a depender da estrutura da fazenda, era mais vantajoso para o proprietário abrir mão de uma parte da produção como forma de remuneração do que gastar com pagamento de camaradas.⁴²

Em relação às formas de remuneração das empreitadas, chama a atenção a grande quantidade de contratos que registram pagamentos em dinheiro. De um total de 129 contratos, 98 deles, o que corresponde a 75,9%, fazem menção a pagamentos monetários. Se considerarmos somente as escrituras de formação de lavouras, que foram lavradas entre os anos de 1869 e 1899, o percentual salta para 87%. No que toca a todos os contratos reunidos – empreitada, parceria e mistos – para todo o recorte temporal em análise, verifica-se que em um conjunto de 200 documentos, 127, o que representa 63,5%, indicam valores monetários como forma de pagamento.

Como exemplo, vale citar o contrato lavrado em 1875 entre o fazendeiro Vicente de Paula Ribeiro e os trabalhadores Francisco Jatobá, Joaquim Francisco Jatobá e Martinho Ferreira Jatobá para a formação de quatro alqueires de café na fazenda do Balsamo, em Guaxupé. Como remuneração, a escritura estipulava: 2:800\$000; uma casa para moradia; a possibilidade de se realizar plantações entre as “ruas” do cafezal e nas beiradas da lavoura; a concessão de uma área de pastagem para a criação de oito animais; a garantia de que as benfeitorias construídas seriam, ao final do contrato, adquiridas pelo proprietário; e, por fim, a posse dos primeiros frutos do cafezal.

Escriptura de locação de serviço entre Vicente de Paula Ribeiro e Francisco Jatobá, Joaquim Francisco Jatobá e Martinho Ferreira Jatobá, como abaixo se declara. Saibam quantos este público instrumento de escriptura de locação de serviço virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e setenta e cinco, ao primeiro dia do mês de setembro, nesta Freguesia de Dores do Guaxupé, em meu cartório compareceram Vicente de Paula Ribeiro, como locatário, e como locadores Francisco Jatobá, Joaquim Francisco Jatobá, e Martinho Ferreira Jatobá, uns e outros moradores desta freguesia (...). Por elles locadores foi dito que se obrigam *a plantar e tratar de café no terreno de quatro alqueires*, na fazenda do Balsamo, nas cabeceiras do córrego do Barro Preto, sendo esta plantação de semente e feito até o dia trinta de novembro do corrente anno, fazer as replantas necessárias, devendo ser alinhado de quatorze palmos quadrados. E na entrega deste plantio, que será no dia trinta de outubro de mil oito centos e setenta e nove, será descontado os pés de café que tiver morrido a justo preço, feito a conta segundo o nosso contrato; e os que tiver menos de dois annos será aceito a cem réis por pé (...), não ficando eles locadores obrigados a qualquer estrago que houver proveniente de criação, fogos, chuva de pedra, geada, ou qualquer desastre. E pelo locatário foi dito que obrigava-se a pagar pelo serviço acima a quantia de *dois contos e oito centos mil reis*, que serão pagos em moeda corrente em dois pagamentos iguais, sendo o primeiro pagamento de um conto e quatro centos mil reis, nesta data, e o último, da mesma quantia, na entrega do plantio; dando a semente para a plantação, as mudas para as

42 Acompanhamos a interpretação de Rogério Faleiros em relação ao Oeste paulista. Ver: FALEIROS, op. cit., 2010, p. 165.

replantas no lugar e um alinhador para alinhar o terreno, *dando mais lugar para morar, dar permissão para plantar no terreno do café milho e feijão, e bem assim por fora do café para fazer qualquer plantação alimentar, e pasto para oito animais, obrigasse mais a pagar todas as benfeitorias que fizer no lugar da morada, pelo que valer, e dar todo fruto do café durante quatro annos.* Disseram mais que por suas pessoas e bens se obrigam a cumprir reciprocamente este contrato [...].⁴³ (grifo nosso)

Essa forma de pagamento oferecia certa segurança para os trabalhadores. A obtenção de valores monetários não dependia unicamente da produtividade dos cafeeiros ao final do quarto ano, quando começava a produção, e do preço dos grãos no momento da venda, elementos que poderiam oscilar – geadas ou chuvas de granizo poderiam causar grandes estragos na lavoura, derrubando a produção, e na ocorrência de queda na cotação das sacas, reduziam-se os ganhos. No caso acima, e de outros contratos compulsados, estava garantido, mesmo que de forma parcelada, uma parte da remuneração, a despeito da produtividade da lavoura e dos preços de mercado no período de comercialização.

A utilização de certas quantias em dinheiro como meio de pagamento era, muito provavelmente, uma forma dos fazendeiros da região de atrair trabalhadores. Em um período em que a circulação de moeda era restrita, sendo monopolizada por um pequeno grupo de fazendeiros, negociantes e capitalistas, era atraente para os trabalhadores a oferta de postos de trabalhos em que se previa remunerações em dinheiro. Além do mais se pudessem contar com a possibilidade do cultivo de alimentos, produção que poderia contribuir para a manutenção das famílias, permitindo assim que parte da remuneração em dinheiro fosse reservada para uma pequena poupança.

Os dados encontrados na região surpreendem quando comparados às informações de outras áreas de fronteira, no Oeste paulista, no período de 1917 a 1937, conforme pesquisa de Rogério Faleiros. Em Novo Horizonte, na região Douradense, em 122 escrituras de formação, 19,6% indicaram pagamentos em dinheiro. Em São José do Rio Preto, na região Alta Araraquarense, em um total de 197 escrituras de empreitadas, 14,04% estipulavam valores monetários como remuneração. Em Catanduva, também na Alta Araraquarense, em um conjunto de 107 escrituras de formação de lavouras, apenas 10% previam pagamentos em dinheiro. Em Lins e Piarajuí, ambas na região noroeste do estado, os números são mais próximos do que apuramos para Minas. Na primeira localidade, em um total de 174 contratos de formação, 48,4% envolviam cláusulas monetárias; na segunda, em um conjunto de 328 contratos, 58,7% estipulavam esse tipo de acerto.⁴⁴

Na área em estudo, como vimos, 75,9% das escrituras de formação previam pagamentos em dinheiro. Percentual muito superior ao que foi apurado para os municípios paulistas; localidades essas que, tais como as de Minas, também passavam por um forte processo de expansão dos plantios no período em que os contratos foram lavrados.

43 Cartório do Registro Civil de Guaxupé, livro 3, fls. 59.v.

44 FALEIROS, op. cit., 2010, p. 340, 384, 434.

Constata-se, assim, uma especificidade da região mineira em comparação com outras áreas de fronteira cafeeira: além das possibilidades de cultivo de alimentos entre os cafeeiros, os trabalhadores poderiam contar de forma mais recorrente com remunerações monetárias.

Para os produtores mineiros, além da urgente necessidade de atração de mão de obra em um período de rápido crescimento das plantações, eles enfrentavam uma forte concorrência por braços dos municípios da região Mogiana, no estado de São Paulo, área que no período aqui estudado era um dos principais espaços de expansão dos cafezais do país. Desse modo, podemos supor que a mobilização de recursos monetários pelos fazendeiros buscava atrair trabalhadores e evitar que eles tomassem rumo das fazendas paulistas.

No entanto, a medida mais eficaz para atrair e fixar trabalhadores nas propriedades em zonas de fronteira era a permissão para o uso da terra. Como vimos, o plantio de cereais, em terras virgens, entre as fileiras do café, garantia uma alta produtividade, e permitia que os trabalhadores aumentassem seus ganhos. Nas escrituras que examinamos, em quase a totalidade indica-se a permissão para o uso da terra. A prática era tão difundida que, possivelmente, ela tenha ocorrido mesmo nos casos em que não foi registrada.

Vale citar alguns casos. No ano de 1890, em Muzambinho, o fazendeiro Antônio Paulilho contratou, por um período de quatro anos, Antônio Cândido da Silva, para formar 18 alqueires de café – uma lavoura de 45 mil pés.⁴⁵ Como pagamento, o empreiteiro receberia 800\$000 por cada alqueire, teria o direito de usufruir do terreno do cafezal para fazer suas plantações e, depois do segundo ano, poderia utilizar, além do espaço entre as fileiras do café, um terreno separado, de terras baixas, de nove alqueires. Antônio Cândido também receberia uma casa para morar e poderia usar das benfeitorias da propriedade. Percebe-se que, nesse acordo de trabalho, o acesso à terra era um elemento central. O trabalhador não ficaria com os primeiros frutos do cafezal e os valores pagos em dinheiro não eram de grande monta.⁴⁶ Dada a quantidade expressiva de terras a que o empreiteiro teve acesso, a parte mais importante da sua remuneração viria da produção e comercialização dos cereais.

Em alguns contratos, registram-se informações adicionais. Em 1916, João Maria Gonçalves, em um contrato de trabalho de cinco anos com o fazendeiro Antônio de Souza Franco, assumiu a empreitada de formação de dez alqueires de café em Guaranésia.⁴⁷ A remuneração seria toda a produção do cafezal e mais o acréscimo de 0\$40 por cada cova formada e 0\$500 por pé replantado. O terreno do cafezal poderia ser utilizado, no período do contrato, para o plantio de milho, feijão, fumo, batatinha, arroz, mandioca, grão-de-bico e outras culturas. Quanto ao milho, assinala-se que, nos primeiros quatro anos, poderia ser plantada uma cova em cada vão entre os pés de café, além de duas carreiras no meio

45 1º Ofício de Notas de Muzambinho, livro 9, fls. 13.v.

46 Nos contratos lavrados em Franca, em 1895, pagava-se 0\$600 por cova formada (FALEIROS, Rogério Naques. **Homens do café**: Franca, 1880-1920. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2008. p. 82). Se no caso analisado para Muzambinho fosse pago esse valor, o empreiteiro receberia 27:000\$000 – quase o dobro do valor estipulado na escritura.

47 1º Ofício de Notas de Guaranésia, livro 14, fls.125. v.

das ruas da lavoura; no quinto ano, somente uma carreira entre as fileiras de cafeeiros. O trabalhador também poderia usufruir de um terreno de pasto de dois alqueires para a criação de animais.

Em uma escritura de 1917, Miguel Elias Zeitum contratou, por um período de cinco anos, Damaso Loti e Luis Bondoni, para formarem quatro alqueires de café na fazenda Água Limpa, também em Guaranésia.⁴⁸ Os trabalhadores receberiam 400\$000 por alqueire e toda a produção de café durante o período de vigência do contrato. Em relação à terra, eles poderiam usufruir do terreno do cafezal para fazerem as plantações que desejasse, com a exceção do grão-de-bico e da cana-de-açúcar; além disso, teriam direito a uma área de pastagem.

Observa-se em vários contratos, tal como nos documentos citados, a presença de cláusulas que estabeleciam regras sobre as plantações intercalares – indica-se quais culturas poderiam ser plantadas e quais eram vetadas; no caso do milho, o modo de plantio; e, também, o tempo em que o terreno do cafezal poderia ser utilizado para o plantio de alimentos. A preocupação era evitar que o cultivo de outras culturas prejudicasse o desenvolvimento dos cafeeiros. Por isso, verifica-se, de maneira geral, que após o quarto ano, com o amadurecimento das plantas, muitos fazendeiros reservavam um terreno separado para os trabalhadores fazerem suas plantações.

Em várias escrituras, os trabalhadores também receberam, como parte do pagamento, o acesso à moradia. Em 1915, por exemplo, em uma escritura que classificamos como mista, o fazendeiro Gabriel Custódio Pinheiro contratou José Benine para formar uma nova lavoura, tratar de um cafezal em formação e outro já formado na fazenda do Mato Dentro, em Guaranésia. No acordo, Benine poderia utilizar, durante o período do contrato, seis casas da propriedade – uma para ele e as demais para seus empregados.⁴⁹ Ao todo, essa concessão aparece em 70 escrituras, 35% do total, chegando-se à soma de 105 imóveis concedidos, o que demonstra que na região o acesso à moradia era um elemento importante no estabelecimento de acordos de trabalho. Para as áreas cafeeiras do Oeste paulista, de acordo com as pesquisas disponíveis, não se menciona de forma recorrente esse tipo de concessão nas escrituras lavradas em cartório.⁵⁰

Registra-se também, em 21 contratos, que os trabalhadores teriam o direito de fazer uso de carros de boi ou de carroças da propriedade para transportar a produção de café e de cereais. Em outros casos, sete registros, os proprietários assumiram a responsabilidade pelo carro da produção. Considerando-se as duas situações, em 28 contratos, 14% do total, os trabalhadores ficaram desobrigados em bancar os gastos com transportes.

A permissão pelo uso da terra e a oferta, em alguns casos, de elementos adicionais, tais como a casa, outras benfeitorias e o uso de equipamentos da fazenda, cumpriam uma função importante para os fazendeiros: permitiam que economizassem numerário para

48 Ibidem, livro 16, fls. 5.v.

49 Ibidem, livro 14, fls. 44. v.

50 FALEIROS, op. cit., 2010.

garantir o pagamento aos trabalhadores e, assim, reduzir os custos para a formação das lavouras. Nos períodos de crise, quando os lucros eram pequenos e o crédito mais difícil, reduzia-se ainda mais os salários e oferecia-se, em contrapartida, maiores vantagens em pagamentos não monetários.⁵¹

A escritura citada acima serve de exemplo. Como dissemos, o fazendeiro Gabriel Custódio Pinheiro contratou, em 1915, José Benine para formar uma nova lavoura, tratar de um cafezal em formação e outro já formado, totalizando três alqueires de plantações.⁵² Pelo trabalho de plantio de um novo cafezal e trato de uma lavoura em formação, Benine receberia apenas 100\$000 por alqueire. Para tornar o contrato mais atrativo, o fazendeiro ofereceu algumas concessões – seis casas de morada, uma carroça com quatro burros para o transporte da produção, três alqueires de terras anuais para o plantio de alimentos, área de pastagem e mangueira para porcos. Desse modo, para tocar as referidas lavouras, o cafeicultor mobilizou sobretudo os recursos disponíveis na propriedade e pequenos valores monetários.

José de Souza Martins, em um estudo clássico sobre o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, analisou como tais arranjos de trabalho implicavam em formas adicionais de exploração dos trabalhadores. Na prática, explica o autor, o trabalhador arrendava uma parte do terreno do fazendeiro para produzir cereais e lhe pagava, ao final do contrato, com o cafezal formado. “Não era o fazendeiro quem pagava o trabalhador pela formação do cafezal. Era o trabalhador quem pagava com cafezal ao fazendeiro.”⁵³ Desse modo, transferia-se ao trabalhador o ônus pela formação do cafezal. A partir dessa relação, os proprietários formavam o capital constante de seus empreendimentos – renda em trabalho que se convertia em capital constante, o cafezal.⁵⁴

Conforme as escrituras, os trabalhadores ainda estavam sujeitos a outras formas de exploração, como a exigência de realizar trabalhos adicionais e gratuitos – conserto de cercas, conservação de estradas, roçar os pastos e outras atividades – e, em alguns casos, a impossibilidade de dispor de forma independente de suas próprias produções.

Em 1891, em um contrato de empreitada para formar três alqueires de café, Joaquim Serafim dos Santos ficava obrigado a entregar, todo ano, três carros de milho ao proprietário.⁵⁵ No ano de 1919, em uma escritura de parceria para o trato de quatro alqueires e meio de café, Francisco Blasques e Antônio Blasques teriam que entregar, a cada ano, um carro de milho e um saco de batatinhas.⁵⁶ Em escritura lavrada em 1919, Olívio de Souza Dias assumiu um contrato de parceria. Conforme o acordo, o dinheiro obtido na venda

51 HOLLOWAY, op. cit., p. 111-169.

52 1º Ofício de Notas de Guaranésia, livro 14, fls. 44.v.

53 MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra**. São Paulo: Contexto, 2018. p. 66.

54 Ibidem, p. 65-67.

55 1º Ofício de Notas de Guaranésia, livro s.n., fls. 23.v.

56 Ibidem, livro 21, fls. 66.

dos cereais deveria ser repartido, em partes iguais, entre ele e o fazendeiro.⁵⁷ Thomaz Gonçalves, que assumiu um contrato misto, em 1920, ficava obrigado a oferecer, a cada ano, a produção de alimentos ao proprietário, que teria a preferência de compra.⁵⁸

Até mesmo em relação à produção de café, verifica-se, em algumas situações, que os trabalhadores não tinham a liberdade de comercialização. Em uma escritura de parceria de 1893, José Severino de Mattos teria de vender, obrigatoriamente, ao fazendeiro, pelo preço corrente, a parte que lhe coubesse da produção de café.⁵⁹

Um contrato de 1910, lavrado no cartório de Muzambinho, reúne todas essas medidas, e ainda apresenta outras; um exemplo claro de como os fazendeiros poderiam se valer dessas escrituras para explorar de forma intensa os trabalhadores.

Primeira: fica o inquilino [Candido Mariano de Souza] obrigado a dar, pelo menos, cinco capinas anualmente nos referidos cafezais, fazendo no tempo próprio a colheita dos frutos, cuidando da secagem destes, fazendo a condução dos referidos frutos, depois da secos, para a máquina que for escolhida de comum acordo por ambas as partes para seu beneficiamento, correndo por conta exclusiva do mesmo inquilino todas as despesas [...] **Segunda:** na máquina em que for feito o beneficiamento dos frutos, será feita a partilha em partes iguais [...], e pagando, então, cada um deles as despesas do beneficiamento de sua parte. **Terceira:** fica o contratante com o inteiro direito de fiscalizar a secagem dos frutos no terreiro próprio, *ficando ainda o inquilino obrigado a zelar do mesmo terreiro, conservando sempre tratado e limpo e fazer as reparações e consertos necessários [...]* **Quarta:** ao contratante fica salvo o direito de preferência de compra dos frutos da parte que couber ao inquilino, desde que ofereça em preço igual ao que encontrar o referido inquilino [...] **Quinta:** fica o inquilino com o direito de plantar, a sua custa, em terras do contratante e por fora do cafezal até três alqueires de roça de milho, e com o milho que colher criará e engordará porcos [...], *e quando vendidos os mesmos porcos o produto será dividido em partes iguais pelos dois contratantes [...]* **Sexta:** o proprietário e contratante se obriga a fazer, a sua custa, no lugar do imóvel que achar conveniente, uma tulha, *ficando, porém, o inquilino obrigado a fornecer camaradas que forem preciso para o serviço de construção [...]* **Sétima:** o inquilino não terá direto a indenização ou remuneração por qualquer benfeitoria ou beneficiamento que o mesmo fizer no prédio agrícola [...] **Oitava:** por fora do que foi estipulado na cláusula quinta, *fica o inquilino obrigado a dar, anualmente, durante o tempo de contrato, um carro de milho de oitenta mãos, e cinco alqueires de feijão, ao alqueire de cinco litros, ao contratante.* **Nona:** no fim da cada safra, deduzida da parte que couber ao inquilino o dinheiro que for preciso para o pagamento das despesas de tratamento dos cafezais e outros referidos neste contrato, se houver sobra *fica o mesmo inquilino obrigado a emprestá-la, sem juros, ao contratante até que este liquide dívidas particulares.*⁶⁰ (grifo nosso)

Trata-se de um contrato de parceria para o trato de cinco alqueires e meio de café. Além da metade da produção, o proprietário teria a preferência pela compra da parte do parceiro; ficaria com a metade dos ganhos provenientes da criação de porcos; receberia uma parte da produção anual de alimentos; e, de modo surpreendente, ainda se apropriaria, sob a

57 Ibidem, fls. 88.

58 Ibidem, livro 18, fls. 12.v.

59 Ibidem, livro s.n., fls. 189.v.

60 Cartório de Títulos e Documentos de Muzambinho, livro 1, fls. 22.

forma de empréstimo sem juros, dos ganhos do parceiro referentes à produção cafeeira. Exige-se, ainda, o conserto e o reparo do terreiro, bem como o pagamento de camaradas para construir uma tulha para a propriedade, sem direito à restituição. A exploração se mostra aqui sem rodeios. Em uma época de preços baixos do café no mercado mundial, o fazendeiro, para tocar a lavoura sem arcar com os custos de mão de obra, entrega-a aos cuidados de um trabalhador no sistema de parceria. Mas não é só isso. O fazendeiro mobiliza diferentes expedientes para intensificar a exploração do trabalho alheio e maximizar os seus ganhos.

Em outras situações, os fazendeiros estabeleciam cláusulas nos contratos para “amarrar” os trabalhadores à propriedade. Em um contrato de 1891, para cuidar de um cafezal de um alqueire e meio, João Paulo do Nascimento não poderia se ausentar do serviço sem o consentimento do proprietário, e nos dias em que não houvesse alguma atividade no cafezal, deveria trabalhar, por dia ou empreitada, na fazenda ao preço que fosse combinado.⁶¹ Em 1894, José Antônio dos Santos foi contratado para formar meio alqueire de café e zelar por mais meio alqueire já formado e, conforme o contrato, no período de quatro anos ele não poderia trabalhar para outras pessoas, e quando não estivesse em serviço no cafezal deveria realizar outros afazeres para o proprietário pelo preço que fosse acertado entre as partes.⁶²

Joaquim Claudino da Piedade, seu filho Rodolpho Claudino Vieira e outros quatro filhos menores foram contratados, em 1895, para cuidar de uma lavoura de café em formação de três alqueires. De acordo com o contrato, no período de quatro anos Joaquim não poderia, quando não houvesse serviço no cafezal, assumir outro trabalho sem o consentimento do fazendeiro. Além disso, não deveria permitir que seus filhos menores se ausentassem do serviço, salvo em caso de força maior.⁶³

Embora tais medidas – cláusulas que impediam a livre comercialização das produções pelos trabalhadores e que buscavam “prendê-los” às fazendas – não estivessem presentes na maioria dos contratos e, portanto, não podem ser generalizadas como práticas comuns na região, elas revelam o quanto as relações de trabalho nos cafezais estavam marcadas por múltiplas formas de exploração e por restrições à liberdade de venda da força de trabalho para além dos limites objetivamente definidos nos contratos.

Ao final dos contratos de empreitadas, o fazendeiro recebia das mãos dos formadores um cafezal formado, que apenas iniciava a fase de plena produtividade. Para tocar a nova lavoura – realizar as capinas, espalhar e amontoar os ciscos, colher e secar os grãos –, o proprietário poderia realizar um contrato de parceria agrícola e concedê-la a algum parceiro, ou então entregá-la aos cuidados dos trabalhadores fixos da propriedade.

61 1º Ofício de Notas de Guaranésia, livro s.n., fls.72. v.

62 Ibidem, fls.15. v.

63 Ibidem, fls. 64.

Considerações finais

NAS ÚLTIMAS DÉCADAS do século XIX, em um contexto de aumento da demanda por produtos agrícolas nos principais centros da economia mundial, ocorreu uma rápida expansão das lavouras de café no Sudoeste mineiro. Nessa fase inicial de ampliação das plantações, os fazendeiros locais, ávidos por mão de obra, passaram a adquirir escravos no mercado interno. E foram esses trabalhadores, concentrados nas maiores unidades produtivas, que garantiram o primeiro arranque da produção em grande escala da cafeicultura regional. A tarefa de formação das novas lavouras, tanto no período de vigência da escravidão quanto no posterior, ficava a cargo dos empreiteiros. Conforme os contratos, esses trabalhadores assumiam a tarefa de formação de uma nova lavoura por um período médio de quatro anos, e recebiam como remuneração uma certa quantia em dinheiro e o direito de realizar plantios de gêneros de subsistência. Em alguns casos, os empreiteiros também ficavam com a posse dos primeiros frutos do cafezal. Embora se verifique que o pagamento monetário fosse difundido, eles eram de pequenas quantias. No caso dos frutos, como tratava-se das primeiras colheitas, eram de poucos volumes. O acesso à terra consistia na principal forma de pagamento. Como vimos, a permissão pelo uso da terra e, em alguns casos, o acesso a benfeitorias e equipamentos das propriedades, cumpria uma função importante para os fazendeiros: permitia que eles pudessem economizar numerário no pagamento dos trabalhadores e, assim, reduzir os custos para a formação das lavouras. Para os trabalhadores, a carga de trabalho era imensa e com pequenos ganhos. De acordo com a documentação, os formadores ainda estavam sujeitos a outras formas de exploração, como a exigência de realizar trabalhos gratuitos — conserto de cercas, conservação de estradas, roçar os pastos e outras atividades —, a obrigação de vender suas produções aos proprietários e, ainda, a impossibilidade de deixar as fazendas sem a anuência dos patrões. Os registros nos mostram como o trabalho nos cafezais estava marcado por extrema exploração. Além das escrituras de formação, identificamos também contratos de parceria. Em menor quantidade, eles eram implantados em lavouras de pouco rendimento ou quando os preços estavam em baixa, situações em que a entrega da plantação aos cuidados de um parceiro era mais vantajosa do que o pagamento de camaradas.

Recebido em: 30/06/2025

Aprovado em: 12/10/2025